



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.277/2021 – Em 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre a utilização, por tempo indeterminado, pelo Departamento Municipal de Esportes, da Quadra Pública Municipal “Oswaldo Antônio Tambor” para o fim que especifica.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Ginásio Municipal de Esportes Governador Mário Covas Júnior, onde atualmente está instalado o Departamento Municipal de Esportes necessita de reforma em caráter emergencial;

CONSIDERANDO a economicidade com tal medida, tendo em vista a utilização de prédio próprio;

CONSIDERANDO que a mudança de finalidade de utilização da Quadra Municipal “Oswaldo Antônio Tambor” para a utilização do Departamento Municipal de Esportes não acarretará prejuízos à população.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Esportes responsável pelo gerenciamento, por tempo indeterminado, da Quadra Pública Municipal “Oswaldo Antônio Tambor”, pertencente à Municipalidade, localizada na Rua Jair de Melo Viana, neste Município, para instalação temporária do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º O Departamento Municipal de Esportes ficará responsável pela guarda, conservação e limpeza de suas dependências, bem como assumir as despesas de energia elétrica, água e esgoto durante o período de uso da Quadra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal